

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 117/2021

PROCESSO SEI Nº 0001226-36.2021.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ASSUNTO: ATO PRE Nº 410/2021, QUE PROMOVEU A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 266/2020, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, COM VISTAS A NORMATIZAR A RETOMADA DA OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE *LOGIN* E SENHA OU DE FORMA BIOMÉTRICA.

REQUERENTE: Presidência.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, REFERENDAR O ATO PRE Nº 410/2021, QUE PROMOVEU A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 266/2020, *AD REFERENDUM* DO TRIBUNAL PLENO, COM VISTAS A NORMATIZAR A RETOMADA DA OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE *LOGIN* E SENHA OU DE FORMA BIOMÉTRICA. SALA DE SESSÕES, 10 de setembro de 2021.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Dr^a. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 120/2021

PROCESSO SEI Nº 0004791-08.2021.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 122/2006, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 143/2006, QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, HOMOLOGADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.484/2006.

REQUERENTE: Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 30, II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, pelo art. 10, II, da Resolução nº 147/2019;

Considerando que a Resolução nº 122/2006, alterada pela Resolução nº 143/2006, aprovou, no âmbito deste Regional, a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e a lotação das funções comissionadas e dos cargos em comissão, homologada pela Resolução TSE nº 22.484/2006;

Considerando a alteração da Resolução TRE/ES nº 705/2007, que dispõe sobre o Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, ocasionada pela Resolução TRE/ES nº 301/2009;

Considerando que a Resolução TRE/ES nº 301/2009, em face da recomendação dos Ministros do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU nº 1.074/2009 - Plenário e da determinação do

Conselho Nacional de Justiça, objeto da Resolução CNJ nº 86/2009 - artigo 7º, § 2º, promoveu a subordinação da Coordenadoria de Controle Interno deste Órgão à Presidência em vez de à Diretoria Geral;

Considerando que as Resoluções TRE-ES nº 737/2011 e 185/2012 alteraram o ANEXO III da Resolução TRE-ES nº 122/2006;

Considerando a determinação preconizada na Resolução CNJ nº 308/2020, em especial o artigo 3º, e na Resolução CNJ 309/2020, em especial o artigo 16, e o disposto na Resolução TRE-ES 323 /2020;

Considerando os trabalhos desenvolvidos nos autos SEI 0004791-08.2021.6.08.8000,
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do ANEXO I da Resolução nº 122/2006, alterada pela Resolução nº 143/2006, que dispõem sobre estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na forma proposta, passando a vigorar na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar a alteração do ANEXO II e ANEXO III da Resolução nº 122/2006, que dispõem sobre a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, compilando, inclusive, as alterações promovidas pelas citadas Resoluções nº 737/2011 e 185/2012, passando a vigorar na forma dos ANEXO II e ANEXO III, respectivamente, desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2021.

Des. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente

Des. CARLOS SIMÕES FONSECA, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO, Procurador Regional Eleitoral

DOCUMENTOS DA DG

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO DA DIRETORIA GERAL Nº 7/2021

Dispõe sobre a tramitação de documentos de origem médica em processo eletrônico, específico e confidencial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SEI Nº 0006898-59.2020.6.08.8000,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.658, de 13 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina, alterada pela Resolução nº 1.851, de 18 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.931, de 24 de setembro de 2009, do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria DG nº 43, de, 18 de fevereiro de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, **RESOLVE:**